



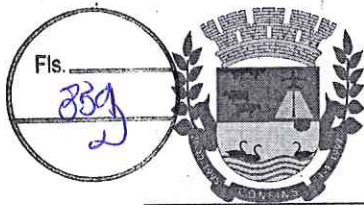
ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove e trinta horas, na Sala de licitações da prefeitura Municipal de Confins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 4900/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Henrico Felipe Silva Diniz e Silvio Fernandes dos Reis Júnior para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes referente ao processo licitatório n.º 082/2022 Tomada de Preço n.º 017/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CRASLEM LOCALIZADO NA RUA LAGOA SANTA N.º 63, CENTRO DA CIDADE DE CONFINS-MG, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO ARQUITETÔNICO (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão de Licitação. Registra-se a presença do Sr. Geraldo Soares Costa (CREA n.º 56440/D) membro da CPL e engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar a presente sessão. Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu os envelopes protocolizados do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pelas empresas protocoladas, em seguida foi procedido a rubrica nos documentos constantes no mesmo.

Empresa	CNPJ	Representante
DENILSON TEIXEIRA SALVINO-ME	43.502.663/0001-17	Denilson Teixeira Salvino
HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA-ME	47.945.222/0001-40	Rodolfo Cesar Silva Amorim
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME	45.159.728/0001-07	SEM REPRESENTANTE

Dando prosseguimento registra-se que a licitante CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA não se fez presente na sessão. Assim a Comissão fez a abertura dos envelopes n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação. Aberto esse envelope e conferido os documentos constatou-se que a licitante **HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA-ME** cumpriu os requisitos de habilitação estando habilitada na presente sessão. A licitante **DENILSON TEIXEIRA SALVINO-ME** apresentou-se as CNDS vencidas dos Itens 7.2.1(CNPJ); 7.2.2 (Certidão Negativa Expedida da Receita Federal); 7.2.3(Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual), por se tratar de Microempresa, a mesma terá o prazo de cinco dias a contar da data do certame, sendo até dia 15/11/2022 para regularizar as certidões, conforme o item 5.6.3. do Edital. Acerca do **ITEM 7.3-DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a mesma não cumpriu nos Atestados de capacidade técnico-profissional e operacional O ITEM 3.4 e 4.1, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS
ITEM 3.4 - ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO ARMADO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitacao@confins.mg.gov.br

ITEM 4.1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL TIPO MODELO BELGO NYLOFOR SLIM VERDE FORMATO DE 5X20 CM FIO DE 4,30MM, COM POSTE BELGO NYLOFOR VERDE 40X60X2,20M, INCLUSIVE TAMPAS PARA OS POSTE NYLOFOR COM FIXADOR E PARAFUSOS.

A licitante **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, após análise constatou-se que cumpriu a documentação dos itens 7.1, 7.2, 7.4 e 7.5 do edital, porém, **NÃO CUMPRIU O ITEM 4.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sendo o Atestado de Capacidade Técnica sem Acervo Técnico do CREA-MG, conforme abaixo:

TEM 4.1- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL TIPO MODELO BELGO NYLOFOR SLIM VERDE FORMATO DE 5X20 CM FIO DE 4,30MM, COM POSTE BELGO NYLOFOR VERDE 40X60X2,20M, INCLUSIVE TAMPAS PARA OS POSTE NYLOFOR COM FIXADOR E PARAFUSOS.

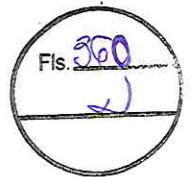
Acerca da questão da documentação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** dos licitantes **DENILSON TEIXEIRA SALVINO-ME** e **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, afim de garantir a ampla concorrência e evitar admitir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, **foi concedido aos representantes a possibilidade de encaminhamento das documentações faltante**, fixando o prazo de 5 dias contados da notificação para apresentação dos documentos de Capacidade Técnica, conforme acima, com base no **Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU** que estabeleceu a possibilidade dos licitantes submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado. Para fins de cumprimento, as licitantes poderão encaminhar para o e-mail da licitacao@confins.mg.gov.br, os referidos documentos. Concedido a palavra aos representantes presentes da empresas **DENILSON TEIXEIRA SALVINO** e **HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA** acerca da análise das documentações, as mesmas nada manifestaram a respeito, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea “a e b” da Lei Federal nº 8.666/93. Após, passou-se a fase seguinte de abertura do envelope nº 02 contendo as propostas comerciais, pelas licitantes:

Empresa	CNPJ	Valor global
DENILSON TEIXEIRA SALVINO-ME	43.502.663/0001-17	R\$ 93.436,10
HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA-ME	47.945.222/0001-40	R\$ 73.055,34
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA-ME	45.159.728/0001-07	R\$ 103.977,73

As condições das propostas estão de acordo com o edital. **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**: A Administração Pública Municipal concedeu ampla publicidade ao presente certame licitatório, publicando o extrato do Instrumento Convocatório no órgão oficial do Estado, qual seja, o “Minas Gerais”, Jornal de grande circulação “O Tempo”, AMM/MG e no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, bem como afixando o instrumento convocatório no quadro geral de avisos, que se encontra no hall de entrada desta Prefeitura, cópia do instrumento convocatório e seus anexos para conhecimento geral dos interessados, conforme demonstra certidão anexa que é parte integrante deste processo, cumprindo dessa forma dois dos princípios que rege o certame, quais sejam, da *publicidade* e *legalidade*. Analisando a proposta comercial apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que as licitantes atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, no que diz respeito ao objeto licitado, e ainda, apresentaram ofertas cujos valores estão dentro do praticado no mercado. Por




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

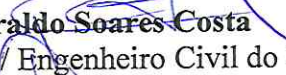


essas razões as propostas comerciais, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, estão classificadas. Em obediência ao determinado no item 10.1 do instrumento convocatório, que diz respeito ao critério de julgamento, qual seja, **menor preço global** a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a licitante proponente, **HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.945.222/0001-40, que apresentou o valor global de R\$ 73.055,34 (setenta e três mil cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), demais condições estão de acordo com o edital.** Tendo em vista, que a empresa **HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA**, foi a vencedora do certame e ressaltando que a mesma cumpriu todos os requisitos do edital, fica determinado pela Presidente que não haverá necessidade das demais licitantes cumprirem as documentações referenciadas nesta Ata, no que se refere ao item **7.3 da Qualificação Técnica.** Encerrada a presente sessão, registra-se que transcorrido o prazo de recurso, este processo será remetido a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação e, caso haja concordância jurídica do procedimento, seja o processo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para devida homologação. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública às 12:37 horas.


Maria Aparecida de Oliveira
Presidente da CPL


Henrico Felipe Silva Diniz
Membro da CPL


Silvio Fernandes dos Reis Júnior
Membro da CPL


Geraldo Soares Costa
Membro da CPL / Engenheiro Civil do Município


Denilson Teixeira Salvino
DENILSON TELXEIRA SALVINO

Sem Representante
CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA


Rodolfo Cesar Silva Amorim
HOFFMAN & SILVA ENGENHARIA LTDA

